

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56249/2025

OBJETO: Aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e do Município do Rio Grande – RS, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Núcleos Administrativos da Secretaria de Município da Educação e demais Secretarias de Município.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Compras

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição, por meio de Registro de Preços, de bandeiras oficiais (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e Bandeira do Município do Rio Grande – RS) destinadas às unidades administrativas e educacionais da rede municipal.

As bandeiras oficiais são itens de uso obrigatório em prédios públicos, conforme legislação vigente, devendo ser mantidas em condições adequadas de exposição, substituição e conservação.

As escolas e demais unidades administrativas utilizam bandeiras para solenidades, eventos cívicos, cerimônias internas e para cumprimento das normas protocolares. Atualmente, o estoque encontra-se insuficiente para atender a demanda contínua, havendo necessidade de reposição e padronização.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de bandeiras oficiais, assegurando:

- Atendimento às exigências legais referentes à exibição dos símbolos oficiais;
- Padronização dos materiais utilizados pelas unidades;
- Reposição de itens desgastados pelo uso e intempéries;
- Atendimento a novas demandas oriundas de ampliações, inaugurações e eventos;
- Racionalização da aquisição por meio de Registro de Preços, possibilitando economia, planejamento e fornecimento conforme necessidade real, sem obrigatoriedade de compra total imediata.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A contratação não era previsível à época da elaboração do PCA, conforme justificativa a seguir:

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a demanda decorre de necessidades operacionais supervenientes, identificadas após a consolidação do planejamento. Tais necessidades referem-se à aquisição de bandeiras oficiais, indispensáveis para reposição e manutenção da representação institucional em prédios públicos e eventos oficiais. A demanda surgiu em razão de ocorrências não previstas, como o desgaste natural das bandeiras em uso, solicitações emergenciais de substituição e adequações necessárias para assegurar a correta utilização dos símbolos oficiais. Diante da urgência e da essencialidade do objeto, a contratação torna-se imprescindível para assegurar a continuidade da representação institucional e o cumprimento das normas legais e protocolares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A contratada deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. A contratada deverá fornecer todos os itens especificados neste documento e conforme descritivo informado pela contratante.

3.3. Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente. A empresa deverá entregar as quantidades solicitadas no local indicado pela Secretaria de Município da Educação, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo estipulado, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. Caberá ainda à contratada conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.5. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Memória de cálculo inexistente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Kits Escolares de Educação Infantil, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Dentro do presente estudo, foram consultadas empresas do ramo de material escolar e analisados contratos anteriores para garantir que os valores praticados estão dentro da média de mercado. Também foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de outras soluções que atendessem às necessidades da Administração

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Item	Objeto	Fornecedor	Data	Vlr unidade
1	Bandeira Oficial do Brasil, confeccionada em dupla face com impressão digital (leitura/leitura), com fidelidade de cores e brasão conforme normas oficiais, em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhós. Conforme ABNT NBR 16.287:2015 – medidas: 90 x 128 cm	Amazon.com.br	25/11/25	R\$ 97,95
		Bandeira1.com.br	25/11/25	R\$ 139,15
		MagazineLuiza.com.br	25/11/25	R\$ 118,38

	ABNT NBR 16.286:2019 – medidas: 90 x 128 cm			
2	Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionada em dupla face com impressão digital (leitura/Leitura), fidelidade de cores e brasão conforme normas oficiais, em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhós. Conforme ABNT NBR 16.286:2019 – medidas: 90 x 128 cm	MagazineLuiza.com.br	25/11/25	R\$ 123,41
		Amazon.com.br	25/11/25	R\$ 141,48
		Bandeira1.com.br	25/11/25	R\$ 118,58
3	Bandeira Oficial da cidade do Rio Grande, confeccionada em dupla face com impressão digital (leitura/Leitura), fidelidade de cores e brasão conforme normas oficiais, em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhós. Conforme ABNT NBR 16.286:2019 – medidas: 90 x 128 cm	Eccobandeiras.com.br	25/11/25	R\$ 125,00
		Vdrbandeiras.com.br	25/11/25	R\$ 113,99
		Bandeira1.com.br	25/11/25	R\$ 118,58
		Valor Médio		R\$ 43.494,50

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.494,50** (Quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquanta centavos.)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Após a conclusão do estudo comparativo entre as possíveis soluções para o atendimento da demanda, definiu-se pela abertura de Processo Licitatório visando à instituição de Ata de Registro de Preços para a aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e do Município do Rio Grande – RS, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino e Núcleos Administrativos da Secretaria de Município da Educação.

A adoção da Ata de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de otimizar o processo de compras, garantindo padronização dos materiais, economia de escala, gestão mais eficiente dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades das unidades escolares, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda de cada período letivo.

7.1. A solução proposta consiste na realização de Processo Licitatório para Registro de Preços, com vistas à aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e do Município do Rio Grande – RS, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino e Núcleos Administrativos da Secretaria de Município da Educação.

A contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, permitirá o atendimento gradual e conforme a necessidade da Secretaria de Município da Educação - SMED, assegurando a padronização dos materiais, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Não se aplica à contratação em questão.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Cleusa Maria Sobral Dia - 648002

Fiscal Técnico: Keller Borges -

Fiscal Administrativo: Rosane da Silva Pires - 13431

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 25 de novembro de 2025
Secretaria de Município de Educação - SMED